

2020

**Instrumentos de regulamentação  
coletiva de trabalho**

**e**

**variação média das remunerações  
convencionais**

AGOSTO

## Ficha Técnica

**Título:** IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

**Data:** Informação disponível até 31 de agosto de 2020.

**Editores:** Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

**Site:** [www.dgert.gov.pt](http://www.dgert.gov.pt)

## Ficha Metodológica

**1. Atividades:** Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

### 2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intertabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

**3. Eficácia (meses):** Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

**4. Variação nominal intertabelas:** Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

**5. Variação do índice de preços no consumidor:** O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

**6.** Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

## Siglas e notas explicativas

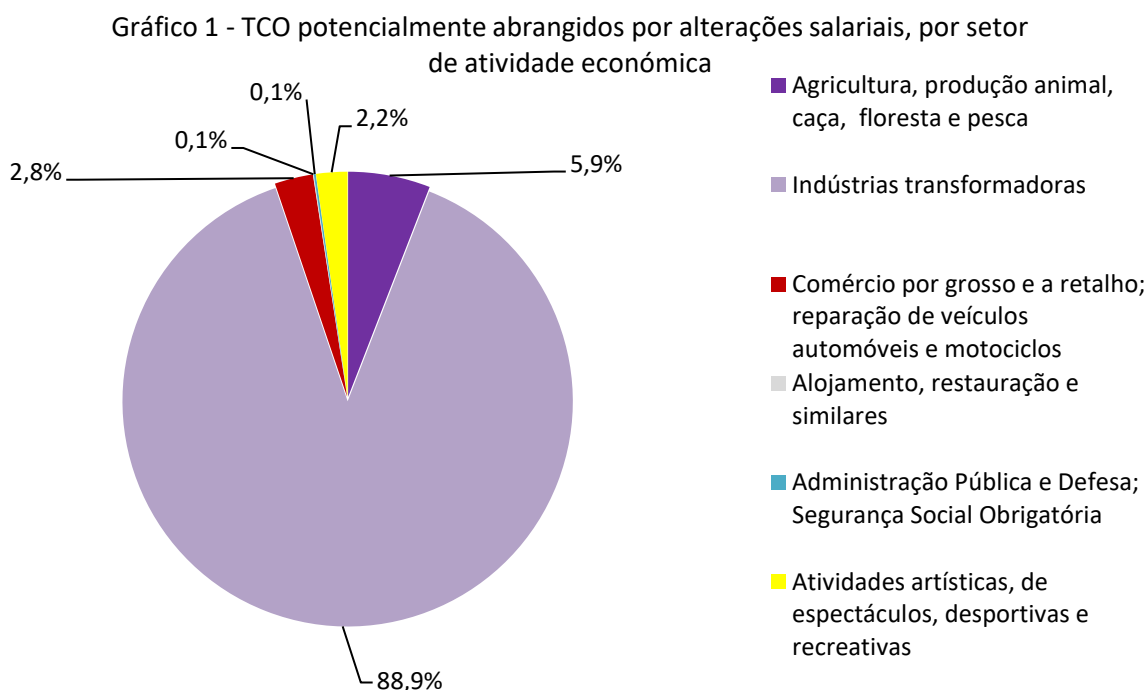
|      |                                                                                                                                                                                                                           |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AC   | Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).                                                                                                                                                            |
| AE   | Acordo de Empresa.                                                                                                                                                                                                        |
| CAE  | Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).                                                                                                                                                                       |
| CC   | Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).                                                                                                                                                          |
| IPC  | Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).                                                                                                                                  |
| IRCT | Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho. |
| PCT  | Portarias de Condições de Trabalho.                                                                                                                                                                                       |
| PE   | Portaria de Extensão (de convenção coletiva).                                                                                                                                                                             |
| RMMG | Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')                                                                                                                                                     |
| TCO  | Trabalhadores por Conta de Outrem                                                                                                                                                                                         |
| VMPI | Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intertabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)                         |

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

## Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

No mês de agosto foram publicados **30** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT) dos quais 25 negociais (catorze contratos coletivos, oito acordos de empresa, dois acordos coletivos e um acordo de adesão) e cinco portarias de extensão. Foram potencialmente abrangidos **57.784** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

O número de **TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 47.147**. A convenção «CC ANIMEE - Associação Portuguesa das Empresas do Sector Elétrico e Eletrónico e a FETESE e outros» tem o maior número de TCO abrangidos por alterações salariais (32.331 TCO; 69%). Se a esta adicionarmos os «CC CNEF - Confederação Nacional da Educação e Formação e FNE» e «CC ANIPC - Associação Nacional dos Industriais de Papel e Cartão e FIEQUIMETAL», a representatividade destes três Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho é de 44.580 TCO (95%) trabalhadores potencialmente abrangidos por alterações salariais.



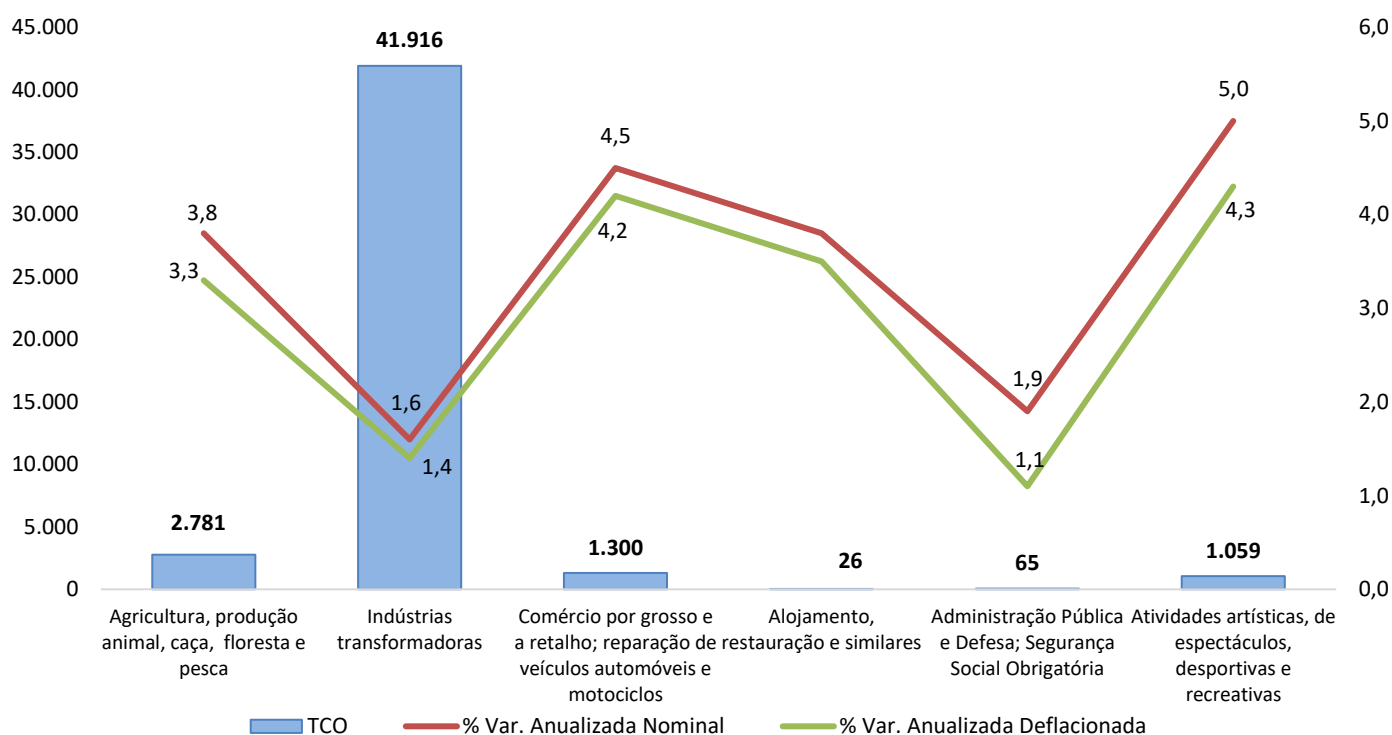
A maioria dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem aos setores das «Indústrias transformadoras» (41,916TCO; 88,9%), «Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca» (2.781 TCO; 2,9%) e «Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos» (1.300 TCO; 2,8%).

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 17, meses e a média da **variação anualizada** nominal é 1,9%. Os aumentos anualizados nominais das convenções publicadas, este mês, variaram entre 0,7% e 5,6%.

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 4,5%. Estas convenções abrangeram 20% (9.273 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (47.147 TCO) publicada durante este mês.

No mês de agosto, o setor das «Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas» tem as variações médias anualizadas mais elevadas, seguindo-se o setor do «Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos».

Gráfico 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica



O setor das «Indústrias transformadoras» regista o maior número de TCO potencialmente abrangidos, com variações anualizadas, a nominal e a deflacionada, 1,6 e 1,4 respetivamente e representa 88,9% dos TCO das convenções coletivas com alterações salariais.

**Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados**

Continente

|                                                            | 2020      |               |            |                | 2019      |               |            |                |
|------------------------------------------------------------|-----------|---------------|------------|----------------|-----------|---------------|------------|----------------|
|                                                            | agosto    |               | Ano        |                | agosto    |               | Ano        |                |
|                                                            | IRCT      | TCO           | IRCT       | TCO            | IRCT      | TCO           | IRCT       | TCO            |
| <b>TOTAL de IRCT</b><br>= (6) + (7) + (8) + (10)           | <b>30</b> | <b>57.784</b> | <b>163</b> | <b>336.694</b> | <b>37</b> | <b>18.799</b> | <b>352</b> | <b>883.727</b> |
| <b>Total IRCT negociais (10)</b><br>= (4) + (5) + (9)      | <b>25</b> | <b>57.784</b> | <b>126</b> | <b>336.694</b> | <b>23</b> | <b>18.799</b> | <b>268</b> | <b>792.883</b> |
| <b>Total Convenções Coletivas (9)</b><br>= (1) + (2) + (3) | <b>24</b> | <b>57.784</b> | <b>118</b> | <b>336.694</b> | <b>19</b> | <b>18.799</b> | <b>240</b> | <b>792.883</b> |
|                                                            |           |               |            |                |           |               |            |                |
| <b>Contratos Coletivos (CC) (1)</b>                        | <b>14</b> | <b>55.433</b> | <b>48</b>  | <b>294.054</b> | <b>4</b>  | <b>16.782</b> | <b>105</b> | <b>712.989</b> |
| 1ª Convenção                                               | 0         |               | 3          | 48.645         | 1         | 6.795         | 10         | 62.491         |
| Revisão                                                    | 14        | 55.433        | 45         | 245.409        | 3         | 9.987         | 95         | 650.498        |
| Parcial                                                    | 10        | 50.517        | 30         | 177.452        | 2         | 3.501         | 62         | 409.677        |
| Com texto consolidado                                      | 2         | 1.569         | 8          | 22.573         | 0         | 0             | 15         | 136.806        |
| Global                                                     | 2         | 3.347         | 7          | 45.384         | 1         | 6.486         | 18         | 104.015        |
| <b>Acordos Coletivos (AC) (2)</b>                          | <b>2</b>  | <b>100</b>    | <b>7</b>   | <b>19.295</b>  | <b>2</b>  | <b>272</b>    | <b>30</b>  | <b>42.218</b>  |
| 1ª Convenção                                               | 0         | 0             | 0          | 0              | 1         | 170           | 7          | 7.236          |
| Revisão                                                    | 2         | 100           | 7          | 19.295         | 1         | 102           | 23         | 34.982         |
| Parcial                                                    | 0         | 0             | 4          | 17.634         | 1         | 102           | 14         | 28.635         |
| Com texto consolidado                                      | 0         | 0             | 1          | 1.561          | 0         | 0             | 4          | 964            |
| Global                                                     | 2         | 100           | 2          | 100            | 0         | 0             | 3          | 5.383          |
| <b>Acordos de Empresa (AE) (3)</b>                         | <b>8</b>  | <b>2.251</b>  | <b>63</b>  | <b>23.345</b>  | <b>13</b> | <b>1.745</b>  | <b>105</b> | <b>37.676</b>  |
| 1ª Convenção                                               | 1         | 73            | 11         | 876            | 3         | 943           | 29         | 8.749          |
| Revisão                                                    | 7         | 2.178         | 52         | 22.469         | 10        | 802           | 76         | 28.927         |
| Parcial                                                    | 7         | 2.178         | 28         | 4.236          | 6         | 256           | 44         | 19.771         |
| Com texto consolidado                                      | 0         | 0             | 6          | 2.443          | 4         | 546           | 20         | 2.936          |
| Global                                                     | 0         | 0             | 18         | 15.790         | 0         | 0             | 12         | 6.220          |
| <b>Acordos de adesão (4)</b>                               | <b>1</b>  | <b>-</b>      | <b>8</b>   | <b>-</b>       | <b>4</b>  | <b>-</b>      | <b>28</b>  | <b>-</b>       |
| <b>Decisões de arbitragem</b>                              | <b>0</b>  | <b>0</b>      | <b>0</b>   | <b>0</b>       | <b>0</b>  | <b>0</b>      | <b>0</b>   | <b>0</b>       |
| Voluntária (5)                                             | 0         | 0             | 0          | 0              | 0         | 0             | 0          | 0              |
| Obrigatória (6)                                            | 0         | 0             | 0          | 0              | 0         | 0             | 0          | 0              |
| Necessária (7)                                             | 0         | 0             | 0          | 0              | 0         | 0             | 0          | 0              |
| <b>Revogações (de CC+AE+AC)</b>                            | <b>0</b>  | <b>0</b>      | <b>0</b>   | <b>0</b>       | <b>0</b>  | <b>0</b>      | <b>0</b>   | <b>0</b>       |
| <b>Portarias (8)</b>                                       | <b>5</b>  | <b>0</b>      | <b>37</b>  | <b>0</b>       | <b>14</b> | <b>0</b>      | <b>84</b>  | <b>90.844</b>  |
| Extensão                                                   | 5         | -             | 37         | -              | 14        | -             | 83         | -              |
| Convenções objeto de extensão                              | 0         | -             | 0          | 0              | 14        | -             | 83         | -              |
| Condições de trabalho                                      | 0         | 0             | 0          | 0              | 0         | 0             | 1          | 90.844         |

Fonte: DGERT

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

| IRCT                                                                                                                               | TCO           | Eficácia            |            |       | Variação (%) |                  |     | Variação anualizada (%) |                  |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|------------|-------|--------------|------------------|-----|-------------------------|------------------|-----|
|                                                                                                                                    |               | Produção de efeitos |            |       | Intertabelas |                  | IPC | Intertabelas            |                  | IPC |
|                                                                                                                                    |               | Anterior            | Vigente    | Meses | Nomin<br>al  | Deflaci<br>onada |     | Nomin<br>al             | Deflaci<br>onada |     |
| <b>Total (*)</b>                                                                                                                   | <b>57.784</b> |                     |            |       |              |                  |     |                         |                  |     |
| AE Parmalat Portugal - Produtos Alimentares Lda. (Águas de Moura) e SETAAB                                                         | 187           | 2019/01/01          | 2020/01/01 | 12    | 1            | 0,7              | 0,3 | 1                       | 0,7              | 0,3 |
| AE ADP Fertilizantes, SA e Fiequimetal, e outros                                                                                   | 288           | 2019/01/01          | 2020/01/01 | 12    | 1,3          | 1,0              | 0,3 | 1,3                     | 1,0              | 0,3 |
| AE ADP Fertilizantes, SA e SITESE                                                                                                  | a)            | 2019/01/01          | 2020/01/01 | 12    | 1,3          | 1,0              | 0,3 | 1,3                     | 1,0              | 0,3 |
| AE ADP Fertilizantes, SA e COFESINT                                                                                                | a)            | 2019/01/01          | 2020/01/01 | 12    | 1,3          | 1,0              | 0,3 | 1,3                     | 1,0              | 0,3 |
| CC APCOR - Associação Portuguesa de Cortiça e Fevicom (pessoal fabril)                                                             | 1.374         | 2019/06/01          | 2020/06/01 | 12    | 1,5          | 1,4              | 0,1 | 1,5                     | 1,4              | 0,1 |
| CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios e outras e o SIMA                                                     | a)            | 2019/02/01          | 2020/02/01 | 12    | 3,6          | 3,2              | 0,4 | 3,6                     | 3,2              | 0,4 |
| AE Clube de Campismo do Porto e SinCESAHT                                                                                          | 26            | 2019/01/01          | 2020/01/01 | 12    | 3,8          | 3,5              | 0,3 | 3,8                     | 3,5              | 0,3 |
| CC APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça e SINDCES UGT (escritórios)                                                            | 935           | 2019/05/01          | 2020/05/01 | 12    | 4,0          | 3,8              | 0,2 | 4,0                     | 3,8              | 0,2 |
| CC ANCIPA- Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares e o SITESE                                    | 187           | 2019/01/01          | 2020/01/01 | 12    | 4,1          | 3,8              | 0,3 | 4,1                     | 3,8              | 0,3 |
| AC LACTICOOP - União de Cooperativas de Produtores de Leite de Entre Douro e Mondego, UCRL e outra e SETAAB                        | 100           | 2019/01/01          | 2020/01/01 | 12    | 4,2          | 3,9              | 0,3 | 4,2                     | 3,9              | 0,3 |
| AC LACTICOOP, UCRL; LACSER, Lda; LACTICOOP, SGPS, Lda e SINDCES/UGT                                                                | a)            | 2019/01/01          | 2020/01/01 | 12    | 4,4          | 4,1              | 0,3 | 4,4                     | 4,1              | 0,3 |
| CC ANCIPA - Associação Nacional de Comerciantes e Indústrias de Produtos Alimentares e SETAAB (batata frita)                       | 83            | 2019/01/01          | 2020/01/01 | 12    | 5,0          | 4,7              | 0,3 | 5,0                     | 4,7              | 0,3 |
| CC ANIPC - Associação Nacional dos Industriais de Papel e Cartão e FIEQUIMETAL                                                     | 3.297         | 2019/01/01          | 2020/01/01 | 12    | 5,5          | 5,2              | 0,3 | 5,5                     | 5,2              | 0,3 |
| CC ALIF - Associação da Indústria Alimentar pelo Frio e SETAAB                                                                     | 2.796         | 2019/01/01          | 2020/01/01 | 12    | 5,6          | 5,3              | 0,3 | 5,6                     | 5,3              | 0,3 |
| CC ACISB - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Bragança e outras e a FEPCEs                                          | 1.200         | 2019/01/01          | 2020/05/01 | 16    | 6,1          | 5,7              | 0,4 | 4,5                     | 4,2              | 0,3 |
| CC ANCIPA - Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares e SETAAB (hortofrutícolas)                   | 438           | 2019/01/01          | 2020/06/01 | 17    | 4,5          | 4,1              | 0,4 | 3,2                     | 2,9              | 0,3 |
| CC ANIMEE - Associação Portuguesa das Empresas do Sector Elétrico e Eletrónico e a FETESE e outros                                 | 32.331        | 2019/04/01          | 2020/10/01 | 18    | 1,1          | 0,9              | 0,2 | 0,7                     | 0,6              | 0,1 |
| CC AAR - Associação dos Agricultores do Ribatejo - Organização de Empregadores dos Distritos de Santarém, Lisboa e Leiria e SETAAB | 634           | 2019/01/01          | 2020/07/01 | 18    | 5,1          | 4,8              | 0,3 | 3,4                     | 3,2              | 0,2 |
| CC LPFP - Liga Portuguesa de Futebol Profissional e SJPF - Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol                        | 1.059         | 2018/07/01          | 2020/05/07 | 22    | 9,4          | 8                | 1,3 | 5                       | 4,3              | 0,7 |
| CC AHSA - Associação Horticultores F. F. Odemira e Aljezur e SETAAB                                                                | 2.147         | 2018/01/01          | 2020/01/01 | 24    | 7,9          | 6,5              | 1,3 | 3,9                     | 3,3              | 0,6 |
| CC CNEF - Confederação Nacional da Educação e Formação e FNE                                                                       | 8.952         | 2018/09/01          | 2020/09/01 | 24    | b)           |                  |     |                         |                  |     |
| AE AHBVA - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Amadora e o Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais (SNBP)    | 65            | 2016/01/01          | 2020/02/04 | 49    | 8,1          | 4,5              | 3,4 | 1,9                     | 1,1              | 0,8 |

| IRCT                                                            | TCO   | Eficácia            |            |       | Variação (%) |                  |     | Variação anualizada (%) |                  |     |
|-----------------------------------------------------------------|-------|---------------------|------------|-------|--------------|------------------|-----|-------------------------|------------------|-----|
|                                                                 |       | Produção de efeitos |            |       | Intertabelas |                  | IPC | Intertabelas            |                  | IPC |
|                                                                 |       | Anterior            | Vigente    | Meses | Nomin<br>al  | Deflaci<br>onada |     | Nomin<br>al             | Deflaci<br>onada |     |
| AE Casco Aquastyl Portugal, Lda. e FEVICOM                      | 73    |                     | 2020/04/01 |       | c)           |                  |     |                         |                  |     |
| AE SPDH - Serviços Portugueses de Handling S.A. e SIMA e outros | 1.612 | 2012/02/20          |            |       | d)           |                  |     |                         |                  |     |

Fonte: DGERT

Nota: \* TCO no total de IRCT

Legenda: a) TCO já contabilizados; b) Cálculo inviável; c) 1ª convenção; d) Alteração não salarial.

### Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

| Continente                                                                         |               |                  | agosto 2020  |              |            |                         |              |            |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|--------------|--------------|------------|-------------------------|--------------|------------|
| ACTIVIDADES                                                                        | TCO           | Eficácia (meses) | Variação (%) |              |            | Variação anualizada (%) |              |            |
|                                                                                    |               |                  | Intertabelas |              | IPC        | Intertabelas            |              | IPC        |
|                                                                                    |               |                  | Nominal      | Deflacionada |            | Nominal                 | Deflacionada |            |
| <b>TOTAL (*)</b>                                                                   | <b>47.147</b> | <b>17,2</b>      | <b>2,5</b>   | <b>2,2</b>   | <b>0,3</b> | <b>1,9</b>              | <b>1,7</b>   | <b>0,1</b> |
| A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca                           | 2.781         | 23               | 7,3          | 6,1          | 1,1        | 3,8                     | 3,3          | 0,5        |
| C - Indústrias transformadoras                                                     | 41.916        | 17               | 1,9          | 1,7          | 0,2        | 1,6                     | 1,4          | 0,1        |
| G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos | 1.300         | 16               | 6,0          | 5,6          | 0,4        | 4,5                     | 4,2          | 0,3        |
| I - Alojamento, restauração e similares                                            | 26            | 12               | 3,8          | 3,5          | 0,3        | 3,8                     | 3,5          | 0,3        |
| O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória                   | 65            | 49               | 8,1          | 4,5          | 3,4        | 1,9                     | 1,1          | 0,8        |
| R - Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas               | 1.059         | 22               | 9,4          | 8,0          | 1,3        | 5,0                     | 4,3          | 0,7        |

Fonte: DGERT

Nota: \* Total de IRCT com alteração salarial

### Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

| Continente                                                                         |       | agosto 2020  |              |     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|-----|
| ACTIVIDADES                                                                        | TCO   | Variação (%) |              |     |
|                                                                                    |       | Intertabelas |              | IPC |
|                                                                                    |       | Nominal      | Deflacionada |     |
| TOTAL                                                                              | 9.273 | 4,5          | 4,3          | 0,3 |
| C - Indústrias transformadoras                                                     | 9.147 | 4,5          | 4,3          | 0,3 |
| G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos | 100   | 4,2          | 3,9          | 0,3 |
| I - Alojamento, restauração e similares                                            | 26    | 3,8          | 3,5          | 0,3 |

Fonte: DGERT